

ser exacta e não obreticia, e se desta forma não fora aque Vm.^{co} me deu em dous do corrente a respeito do auxiliar Francisco Rodrigues dos Santos, filho do outro Francisco Rodrigues do Prado, e me declarasse a insolencia, e dezo-bediencia que a força de Armas fizerão quando o mandou prender o Thenente de Auxiliares de Infantaria Jozeph Gomes de Moraes, certamente, certamente eu nam mandaria a Vm.^{co} a resposta que lhe derigi em 7 deste mesmo mez em que lhe permitia ficace na sua companhia da Cavallaria e que os de Infantaria se não entendecem mais com elle, antes ordenaria q' logo o prendesse e restituísse aquella Comp.^a, porque semelhante insulto nam merecia a proteçam de Vm.^{co} nem que lhe desse asilo em sua caza, e isto ainda que Vm.^{co} o tivesse já alistado na sua Comp.^a porque como a carta era de serviço não devia elle questionar quem o mandava, quanto mais sendo o dito Jozé Gomes Tenente do mesmo auxiliar, e para prover estas desordens, evitar as irreparaveis consequencias que se seguiram de sem.^{te} desobediencia, e atrocid.^e se esta ficace imponida. Ordeno a Vm.^{co} que logo logo faça prender, e carregar de ferros a minha ordem aos ditos Auxiliares Fran.^{co} Roiz do Prado, e Francisco Roiz dos Santos e que mos remetta tambem em ferros sem mais replicar nesta materia executando esta ordem promptamente na certeza de que lhe não admittirei desculpa alguma se senão effectuar esta deligencia como ordeno. Deos g.^o a Vm.^{co}.

S. Paulo a 16 de 7br.^o de 1776 // Senhor Capitam Manoel Galvam de França //

Para o Cap.^{am} mor Manoel da Silva Reys de
Gorating.^{ta}.

A carta junta vai com sello volante p.^a Vm.^{co} ver o que nella ordeno, e fechando-a a mandará entregar ao Capitam Manoel Galvam de França quem se pedirá recibo della, e se Vm.^{co} vir que elle não executá as prizoens dos taes dous



auxiliares Francisco Roiz do Prado e Francisco Roiz dos Santos, Vm.^{ces} os mandara executar, e remettermos na forma determinada na mesma carta. Tambem fará prender, e remetter-me em ferros ao recruta Manoel Barboza Leme, correo da mesma desobediencia, e rebeldia. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 16 de 7br.^o de 1776 // Senhor Capitam mor Manoel da Silva Reys.

Para o Juiz Prezid.^o e officiaes da Camara da V.^a
de Iguape.

Recebi a carta de Vm.^{ces} que trouxe a data de 26 do mez passado, sobre reunir-se a jurisdicam dessa Villa o Arrayal de Yporanga que Vm.^{ces} dizem se desanexara della p.^a a da Villa de Apiahy, a cuja Camara devo ouvir, e av.^{ta} da carta de ambas rezolverei o que for justo.

Tambem me foi presente a nomeaçam a nomeaçam que Vm.^{ces} faziam do Cap.^{am} de Auxiliares Manoel Pereira de Faria, p.^a Cap.^{am} mor dessa Villa em razam do actual ser homem de respeito de noventa e cinco annos, porem como a dita proposta por icovocaçam nam vem competente, por deverem vir tres propostos que não sejam officiaes Auxiliares, cujo accesso deve ser nas mesmas Tropas auxilliaries propondo-se p.^a o Posto de Cap.^{am} Mor os officiaes de ordenanças de Mayores Patentes a que pertence lhes participo que o Doutor Ouvidor dessa Com.^{ca} que a Vm.^{ces} ha de entregar esta carta ordeno de viva vos, que proceda com Vm.^{ce} a ditta proposicam de tres officiaes das ordenanças de Mayores Patentes, preferindo os melhores aos bons, e estes aos menos bons p.^a eu elleger oque me parecer p.^a o ditto Posto de Cap.^{am} Mor. Deos g.^{de} a Vm.^{ces}.

Sam Paulo a 16 de 7br.^o de 1776 // P.S. Como o Sarg.^{to} mor dessa Villa Gregorio Jozé Gambino se ache incapaz pelos

